LEI Nº 3.125, de 28 de agosto de 2003

"Dispõe sobre denominação da Unidade de Saúde do Bairro São Domingos".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. A Unidade de Saúde localizada na Rua Violeta nº 189, Bairro São Domingos, passa a denominar-se: "Unidade de Saúde José Andrade da Silva-Sr. Zezinho".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 28 de agosto de 2003.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL